ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)

1. Informações Básicas

Órgão: Município de Rio das Antas (83.074.294/0001-23)
Categoria ETP: Serviço técnico especializado de engenharia.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA DO INTERIOR, no padrão do programa Estrada Boa Rural, com TRECHO EM IPOMÉIA NA LINHA MORESCO com extensão de aproximadamente 3,70km, abrangendo Estudos Preliminares, Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de Drenagem, Projeto de Sinalização e Relatório de Projeto contendo Orçamento Detalhado no Município de Rio das Antas

2. Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração do projeto executivo de pavimentação de estrada do interior no Município de Rio das Antas, com foco específico no trecho situado em Ipoméia, na Linha Moresco, compreendendo uma extensão aproximada de 3,70 km. O projeto deverá seguir rigorosamente o padrão técnico e as diretrizes do Programa Estrada Boa Rural do Estado de Santa Catarina, sendo desenvolvido de forma a atender aos requisitos exigidos, garantindo a plena compatibilidade para futuras captações de recursos e execução da obra.

Os serviços contratados abrangem a execução de estudos preliminares, levantamento topográfico e planialtimétrico cadastral georreferenciado, projeto geométrico, projeto de terraplenagem, projeto executivo de pavimentação, projeto de drenagem pluvial e projeto de sinalização horizontal e vertical. A contratada deverá entregar o relatório de projeto completo, contendo especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamento detalhado fundamentado em tabelas de referência oficial (SINAPI/SICRO), cronograma físico-financeiro e toda a documentação técnica necessária em meio digital editável e em PDF.

O objeto desta dispensa possui natureza técnica especializada de engenharia, exigindo equipe qualificada e a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada junto ao CREA, visto que o adequado dimensionamento do pavimento e do sistema de drenagem na Linha Moresco é crucial para a segurança viária e para a integridade do patrimônio público, mitigando riscos de falhas estruturais que comprometeriam a durabilidade da via.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os limites de valor atualizados anualmente para serviços de engenharia. O processo seguirá prezando pelos princípios da eficiência, economicidade e transparência, assegurando que o valor contratado esteja em conformidade com os preços praticados no mercado para projetos desta complexidade.

No valor global proposto pela contratada deverão estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução dos projetos, tais como mão de obra especializada, deslocamentos técnicos ao trecho em Ipoméia, ensaios de solo, levantamentos de campo, além de todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre a prestação do serviço.

3. Área (s) requisitante (s)

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

4. Demonstração da previsão da contratação:

Há previsão na Lei Orçamentária Anual LEI N° 2.400/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2acb012769968

5. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação exige que a empresa prestadora dos serviços possua plena capacidade técnica e operacional para a execução de projetos de infraestrutura viária, sendo obrigatória a comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

A equipe técnica deverá ser composta por profissionais devidamente habilitados, que assumirão a responsabilidade técnica pelas diversas etapas do projeto, incluindo levantamentos topográficos, estudos e dimensionamento, mediante a emissão das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) antes do início de cada atividade de campo.

No que tange à execução técnica, a contratada deverá assegurar a utilização de equipamentos de precisão adequados para o levantamento planialtimétrico georreferenciado, garantindo que os dados coletados na Linha Moresco estejam em conformidade com o Sistema Geodésico Brasileiro.

Os projetos deverão ser entregues em formatos digitais editáveis (como arquivos DWG) e em formato PDF, devidamente assinados digitalmente por meio de certificado padrão ICP-Brasil, observando todas as normas técnicas da ABNT e as diretrizes específicas do programa estadual Estrada Boa Rural. Além disso, a empresa deve demonstrar saúde financeira e regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, assegurando que detém as condições necessárias para cumprir o cronograma proposto sem interrupções que possam prejudicar o interesse público.

Por fim, é requisito essencial que a empresa designe um preposto para interlocução direta com a Secretaria Municipal de Rio das Antas, facilitando o acompanhamento e a fiscalização do contrato. A contratada também se obriga a manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas no momento da contratação por dispensa, sob pena de rescisão contratual.

Todo o trabalho deve ser orientado pela busca da melhor solução técnica para a pavimentação do trecho de Ipoméia, visando a durabilidade da obra e a segurança dos usuários da via.

Indicação de marcas ou modelos:
Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Garantia da contratação:
Não há garantia de contratação.

Subcontratação:
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Sustentabilidade:
O projeto deve prever a gestão de resíduos da construção civil (conforme Resolução CONAMA) para a obra futura.

Vistoria:
A vistoria/visita técnica é facultativa, podendo a licitante, previamente à apresentação da proposta, realizar visita ao local para conhecimento das condições de execução do objeto. Caso opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração de ciência das condições locais, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições existentes para execução dos serviços.

São requisitos básicos para a contratação do serviço que a empresa:
Qualificação Técnica Especializada, a contratada deve possuir registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2acb012769968

Urbanismo (CAU), tanto para a pessoa jurídica quanto para os profissionais que comporão a equipe técnica.

Capacidade Operacional Comprovada, a empresa deve comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica, já ter executado projetos de infraestrutura viária de características e complexidade similares.

Responsabilidade Técnica (ART/RRT, é indispensável a emissão e apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) específica para cada etapa do projeto (topografia, drenagem, pavimentação, etc.), garantindo a vinculação legal dos profissionais aos levantamentos realizados na Linha Moresco.

O projeto deve obrigatoriamente seguir as diretrizes do Programa Estrada Boa Rural e as normas da ABNT.

A contratada deve utilizar equipamentos de precisão para o levantamento planialtimétrico georreferenciado, assegurando que os dados de campo em Ipoméia estejam em total consonância com o Sistema Geodésico Brasileiro.

Os produtos finais devem ser apresentados em formatos digitais abertos e editáveis (como DWG e XLSX) e em formato PDF com assinatura digital (Padrão ICP-Brasil), acompanhados de orçamento detalhado fundamentado estritamente em tabelas oficiais de referência (SINAPI/SICRO), conforme determina o princípio da economicidade da Lei 14.133.

A empresa deverá manter, durante todo o processo de contratação e execução, a regularidade com a seguridade social, o fundo de garantia por tempo de serviço e a inexistência de débitos trabalhistas, além de não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

A contratada deve prever o atendimento de chamados para correções ou esclarecimentos técnicos sobre o projeto após a entrega, caso sejam detectadas inconsistências durante todas as fases da obra.

Consiga entregar os produtos e serviços dentro dos prazos e em consonância ao acordo de nível de serviço estabelecido;

Mantenha as informações da CONTRATANTE, a que tem acesso, sob sigilo;

Planeje previamente suas atividades;

Proponha soluções baseadas nas necessidades da CONTRATANTE e nas melhores práticas de mercado e de acordo com as recomendações dos fabricantes das soluções;

Documente e mantenha atualizado o registro das atividades desempenhadas na CONTRATANTE;

Todos esses requisitos têm como objetivo a entrega de produtos e serviços com qualidade preestabelecida e dentro do prazo acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão.

Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Responsável do Município de Rio das Antas sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste instrumento;

Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2acb012769968

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Encaminhar para o (a) Secretaria Solicitante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

6. Levantamento de mercado/estimativa de preços

Considerou-se a execução direta pela equipe própria; contudo, O município de Rio das Antas não dispõe de equipamentos de topografia georreferenciada e laboratório de solos necessários para o padrão 'Estrada Boa Rural', sendo a contratação externa a solução de melhor custo-benefício e celeridade

Com isso, foram solicitados orçamentos detalhados a empresas especializadas no setor de engenharia viária, com experiência em projetos, para aferir os valores de mercado.

1. PRODUO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.727.253/0001-89. Valor de R$28.000,00
2. COESÃO Engenharia e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.513.860/0001-64. Valor de R$ 53.244,00
3. INOVIAS ENGENHARIA LTDALTDA, inscrita no CNPJ nº 56.340.424/0001-50. Valor de R$29.900,00

Como resultado deste levantamento, obteve-se o valor médio global de R$ 37.048,00 montante que se encontra dentro dos limites estabelecidos pelo Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 para a contratação direta de serviços de engenharia.

Além dos orçamentos de mercado, realizou-se consulta ao Painel de Preços do Governo Federal para objetos similares em municípios de Santa Catarina, constatando-se a compatibilidade do valor médio.

Ressalta-se que o valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos, incluindo deslocamentos técnicos para a Linha Moresco, ensaios laboratoriais e encargos legais, demonstrando-se compatível com o praticado no mercado regional e adequado para a plena execução do escopo técnico exigido.

7. Estimativas de despesas

Conforme propostas em anexo.

8. Descrição da Solução como um todo

A solução escolhida consiste na contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de um projeto executivo de engenharia completo, estruturado sob as diretrizes do programa Estrada Boa Rural, visando a futura pavimentação de um trecho de 3,70 km na Linha Moresco, em Ipoméia.

A solução não se limita à entrega de pranchas de desenho, mas compreende um ciclo de estudos técnicos que se inicia com o levantamento topográfico georreferenciado e estudos geotécnicos para compreensão da capacidade de carga do solo local. A partir desses dados, será desenvolvida a modelagem geométrica e o dimensionamento do pavimento, integrados a um projeto de drenagem pluvial, fator crítico para garantir que a água das chuvas não comprometa a estrutura da via, dada a topografia da região. A solução abrange, ainda, a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2acb012769968

elaboração de todo o suporte documental necessário para a viabilização da obra, incluindo o memorial descritivo, as especificações técnicas de materiais e o orçamento detalhado fundamentado em tabelas de referência oficiais (SINAPI/SICRO).

Esta abordagem integral garante que o Município de Rio das Antas disponha de um instrumento técnico capaz de subsidiar tanto a captação de recursos via convênio quanto a futura licitação da execução da obra, mitigando riscos de erros de projeto, paralisações por inconsistências técnicas ou necessidade de aditivos contratuais.

Dessa forma, a solução proposta configura-se como a estratégia mais eficaz para entregar uma infraestrutura rural de alta durabilidade e baixo custo de conservação a longo prazo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pelo não parcelamento para garantir a unidade da responsabilidade técnica. Como as etapas (topografia, solo, geometria e drenagem) são interdependentes, a contratação de uma única empresa evita conflitos de dados, falhas de compatibilização entre projetos e atrasos burocráticos. Além disso, centralizar o serviço reduz o custo administrativo de fiscalização e assegura que o projeto final seja coeso e exequível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica à hipótese dos autos.

11. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com esta contratação concentram-se na obtenção de um projeto executivo de engenharia com rigor técnico, que sirva de base sólida para a pavimentação da Linha Moresco, em Ipoméia. Espera-se que, ao seguir o padrão do programa Estrada Boa Rural, o município disponha de um instrumento eficaz para a captação de recursos e celebração de convênios, garantindo que a futura obra seja executada com previsibilidade orçamentária e técnica.

Além disso, o Município visa assegurar a durabilidade da via através de projeto adequado, resultando na redução drástica dos custos municipais com manutenções corretivas e na melhoria definitiva das condições de trafegabilidade na região.

12. Matriz de Riscos

A matriz de riscos para a elaboração do projeto executivo na Linha Moresco estabelece que os riscos técnicos, decorrentes de falhas nos levantamentos de campo, erros de cálculo ou inconsistências no dimensionamento da drenagem e pavimentação, são de responsabilidade integral da contratada.

Fica estabelecido como risco da contratada a precisão dos ensaios geotécnicos, sendo esta responsável por refazer estudos e o projeto caso sejam detectadas inconsistências de solo durante a execução da obra que não foram previstas no projeto executivo

Caso o projeto apresente defeitos que inviabilizem a execução da obra ou a aprovação do convênio junto ao programa Estrada Boa Rural, a empresa deverá realizar as correções necessárias sem qualquer custo adicional para o Município de Rio das Antas.

Por outro lado, os riscos relacionados a fatores externos, como alterações no traçado da via por questões de desapropriação não previstas, atrasos na liberação de licenças ambientais de competência do município ou mudanças na legislação estadual durante a elaboração do projeto, são considerados riscos da Administração.

Estes eventos podem ensejar a repactuação do cronograma de entrega, desde que devidamente comprovados. Com esta divisão, busca-se garantir a segurança jurídica da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2acb012769968

contratação, assegurando que o município pague por um produto tecnicamente viável e que a contratada seja responsável pela qualidade intelectual e técnica do serviço prestado.

13. Providências a serem adotadas

Será previsto no edital e no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais relacionados à elaboração do projeto executivo são considerados irrelevantes, uma vez que as atividades se limitam a levantamentos de campo, sondagens de solo e medições topográficas que não implicam em intervenção física no meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Com base na análise técnica e administrativa realizada neste estudo, declara-se que a contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo da Linha Moresco é plenamente viável e necessária.

A solução mostra-se adequada aos interesses do Município de Rio das Antas, uma vez que a ausência de um projeto técnico padronizado é o principal obstáculo para a captação de recursos junto ao programa Estrada Boa Rural e para a execução de uma obra de pavimentação duradoura. Ficou demonstrado que o mercado local possui capacidade para atender à demanda e que os custos estimados estão em conformidade com os limites legais para a dispensa de licitação.

A contratação apresenta baixo risco e alto benefício social e econômico, sendo a estratégia mais eficaz para garantir a eficiência na aplicação do dinheiro público e o desenvolvimento da infraestrutura em Ipoméia. Portanto, sob o aspecto técnico, jurídico e orçamentário, esta administração conclui pela viabilidade do processo, recomendando o prosseguimento da contratação para atender às necessidades Municipais.

16. Responsáveis

Servidor responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Assinado digitalmente por:
LEANDRA TRAGANCIN
082.881.339-67
06/03/2026 15:42:39
Assinatura digital avançada.

Leandra Tragancin
Diretora de Planejamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2acb012769968